



**DECRETO N.º 3623/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaciara – MT, será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R\$ 5,00 (cinco reais).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2021, os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara – MT (PREV-JACI), não terão valores inferiores a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Art. 3º.** O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2021, é de R\$ 51,27 (cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.503,25 (Um mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal - em 22 de Janeiro de 2021**

**ANDRÉIA WAGNER**

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

**ALEXANDRE RUSSI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ANDRÉIA WAGNER**

Prefeita Municipal – 2021 a 2024